

Presidência**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 124 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CNJ nº 324/2020, e no processo SEI nº 03385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), com a seguinte composição:

- I – Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Conselheiro do CNJ;
- II – Secretário(a)-Geral do CNJ;
- III – Secretário(a) de Estratégia e Projetos do CNJ;
- IV – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- V – João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VI – Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VII – Marcos Henrique Caldeira Brant, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- VIII – Anita JobLübbe, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- IX – Ingrid Schroder Sliwka, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- X – Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XI – Ana Paula Alencar Oliveira, Coordenadora de Gestão da Informação, Memória Institucional e Museu do Supremo Tribunal Federal;
- XII – Julio Cesar de Andrade Souza, Coordenador de Gestão Documental e Memória do Superior Tribunal de Justiça;
- XIII – Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho;
- XIV – Maria Juvani Lima Borges, Diretora de Documentação do Superior Tribunal Militar;
- XV – Beni dos Santos Mello, Diretor do Centro de Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal;
- XVI – Otacílio Guedes Marques, Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- XVII – Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, Coordenadora de Gestão da Informação e Memória do CNJ;
- XVIII – Rodrigo Franco de Assunção Ramos, Chefe da Seção de Arquivo e Gestão Documental do CNJ;
- XIX – Nadia Csoknyai Del Monte Kojio, Conselheira do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq);
- XX – Eduardo dos Santos Rocha, Coordenador de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- XXI – Luciane Baratto Adolfo, Analista do Poder Judiciário, Especialidade Arquivologia do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- XXII – Gilberto de Souza Cardoso, Diretor da Divisão de Gestão de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- XXIII – Tassiana Jaqueline Fanck Kich, Analista Judiciária, Especialidade Arquivologia, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;
- XXIV – Ezequiel Pereira de Sales, Gerente da Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Comitê estará sob a coordenação do(a) membro(a) descrito no inciso IV.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Presidência nº 229/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 125 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituído pela Portaria CNJ nº 280/2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Presidência nº 280/2020 passa a vigorar acrescido do inciso XXII:

Art. 1º

.....

XXII – Volnei Rogério Hugen, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 141 DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o ciclo de gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 04745/2024,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 221/2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 114/2016, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 221/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o ciclo de gestão das Metas Nacionais aprovadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 2º O ciclo de gestão das Metas Nacionais compreende as seguintes etapas:

I – formulação;

II – execução;

III – monitoramento; e

IV – avaliação.

Art. 3º As Metas Nacionais do Poder Judiciário são formuladas por meio de processo participativo no âmbito da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, conforme previsto na Portaria Presidência nº 114/2016.

Art. 4º Os tribunais deverão elaborar plano de ação para cumprimento das Metas Nacionais.

Parágrafo único. O plano de ação deverá conter:

I – descrição das atividades a serem executadas;

II – objetivos;

III – unidades responsáveis pela execução;